

EDITAL Nº 010/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX

A **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos que prestarão **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Análise de Processos (NAP) da FADEX, com a supervisão do coordenador do NAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas de ESTAGIÁRIO e formação de cadastro de reserva;
- 3.2. O estágio desenvolvido tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nos cursos das áreas de Administração, Engenharias, Tecnologia da Informação, Ciências Contábeis e Econômicas, assim como áreas correlatas, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado;
- 3.3. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008;
- 3.4. O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- 3.5. Os candidatos deverão estar cursando a partir do 5º (quinto) período do curso no ato da inscrição, com previsão de conclusão de curso no primeiro semestre de 2024 ou em data posterior;
- 3.6. Os candidatos devem possuir Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), no ato da inscrição.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. As atribuições dos estagiários selecionados serão:
 - I. Acompanhar o Coordenador do Núcleo na coleta de dados para mapeamento dos processos;
 - II. Manter relatórios de acompanhamento das atividades;

- III. Aplicar ferramentas de gestão de projetos e processos para otimizar os processos da FADEX;
 - IV. Auxiliar nas atividades do Núcleo de Análise de Processos.
- 2.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma presencial na sede da FADEX, no Espaço Universitário Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Os conhecimentos e habilidades mínimos dos candidatos às vagas deste processo seletivo devem ser:
 - I. Pacote Office nível intermediário;
 - II. Inglês nível básico.
- 3.2. Os conhecimentos e habilidades desejáveis aos candidatos são:
 - I. Experiência ou conhecimento prévio de ferramentas e metodologias de gestão de processos como BPMN, 5W2H, MASP e CANVAS;
 - II. Curiosidade e proatividade.
- 3.3. Será considerado um diferencial ter noções em:
 - I. Lógica de programação;
 - II. Lei 8.666/93;
 - III. Modelagem de processos;
 - IV. Business Intelligence (ferramentas como Power BI, Google Data Studio e afins);
 - V. Curso de Excel Avançado.

4. DA REMUNERAÇÃO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), incluso auxílio financeiro para transporte;
- 4.2. O estágio terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de dois anos;
- 4.3. Os candidatos convocados terão seu desempenho avaliado mensalmente, observando-se os fatores: cumprimento das atividades,

produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários;

4.4. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

5. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

5.1. Ser aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;

5.2. Possuir o nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o exercício de suas atribuições;

5.3. Cumprir as determinações deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas no período de 03 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022, exclusivamente na forma descrita neste edital, de acordo com Cronograma (Anexo I);

6.2. As inscrições serão realizadas via internet, por meio de formulário on-line, disponível no link bit.ly/estagiofadex1;

6.3. Para realizar a inscrição, o candidato deve seguir as instruções do formulário, inserindo os dados solicitados e anexando no local indicado as seguintes documentações:

- I. Currículo (vitae ou lattes) com comprovações;
- II. Comprovante de Matrícula;
- III. Histórico escolar atualizado;
- IV. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Declaração de disponibilidade de 30 horas semanais (disponível no Anexo II deste Edital, deve ser assinado e anexado ao formulário on-line, no campo correspondente);
- VII. Laudo médico (exclusivo para candidatos PCD);

6.4. Após o preenchimento do formulário, é vedada a possibilidade de alteração;

6.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;

6.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição;

6.7. A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos;

6.8. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará à anulação da respectiva pontuação e à eliminação do candidato deste processo seletivo;

6.9. A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.10. A FADEX não se responsabiliza por documentos enviados de forma ilegível ou com rasuras que impeçam sua análise.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas, sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório;

7.2. Primeira Etapa (Análise curricular):

- I. A pontuação da primeira etapa será contabilizada pela média aritmética dos itens listados no Anexo III deste Edital, a partir do currículo e devidas comprovações na forma de documentação anexada no formulário no momento da inscrição, sem possibilidade de complementação após encerrado o período de inscrição;
- II. A classificação dos candidatos nesta etapa será em ordem decrescente da pontuação obtida nesta etapa;
- III. Os 20 (vinte) primeiros colocados avançarão para a Segunda Etapa.

7.3. Segunda Etapa (Entrevista):

- I. Os classificados para a Segunda Etapa serão convocados por meio do endereço de e-mail informado no momento da inscrição;
- II. A Segunda Etapa ocorrerá no dia 19 de novembro de 2022 e consistirá em entrevista e teste prático em Excel;
- III. O teste prático em Excel terá como foco a análise de dados utilizando as funções e ferramentas nativas do *software*, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- IV. A entrevista será presencial, e abordará aspectos relativos ao domínio do conteúdo e da prática exigidos, além de esclarecimentos sobre o currículo e a vida profissional do candidato;
- V. Será atribuída pontuação de 0 a 100, de acordo com o desempenho do candidato no teste de

Excel, em sua apresentação pessoal e compatibilidade com o cargo ofertado.

7.4. Ceberá recurso para impugnação da primeira e segunda etapas da presente seleção, dentro dos prazos previstos no cronograma, anexo I, do presente edital;

7.5. Os recursos interpostos fora dos referidos prazos não serão conhecidos;

7.6. As respostas referentes ao julgamento dos recursos serão enviadas para o e-mail do candidato, sendo tal decisão irrecorrível.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A classificação final dos candidatos aprovados se dará pela média ponderada das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado, com a Primeira Etapa tendo peso 1 e Segunda Etapa, peso 2;

8.2. Em caso de empate de notas finais, a

comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na entrevista;

8.3. Persistindo o empate, o novo critério será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado;

9.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais;

9.3. O canal de comunicação oficial para dúvidas sobre este Processo Seletivo é o endereço de e-mail estagio@fadex.org.br;

9.4. Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2022

Visto pela Assessoria

Jurídica no dia

03/11/2022

**Dr. Flávio Soares da
Silva**

OAB-PI nº 12642,

**Dra. Jacylene Coêlho
Bezerra Fortes
OAB-PI nº 5464.**

**Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente da FADEX**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	03/11/2022
Período de Inscrições	03/11/2022 a 10/11/2022
Primeira Etapa: Análise Curricular	11/11/2022 a 14/11/2022
Primeira Etapa: Resultado Preliminar	14/11/2022
Recurso da Primeira Etapa	15/11/2022
Primeira Etapa: Resultado após Análise de Recursos	17/11/2022
Segunda Etapa: Convocação para as Entrevistas	17/11/2022
Segunda Etapa: Entrevistas	19/11/2022
Resultado Preliminar	21/11/2022
Período para Recurso	22/11/2022
Resultado Final	24/11/2022



ANEXO II AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de seleção do processo seletivo simplificado, com escopo a selecionar candidatos que prestarão atividades de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO junto à **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO Á PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX** no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Análise de Processos (NAP), com a supervisão do coordenador do NAP, situado na cidade de Teresina, atendendo às condições do Edital nº 010/2022 de que não possuo nenhum impedimento legal para ocupar a vaga de estagiário e tenho disponibilidade com carga horária semanal de 30 horas. Declaro ainda não possuir restrições de qualquer natureza.

Candidato (a)

Teresina-PI, _____/_____/_____

**ANEXO III
COMPOSIÇÃO DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA**

Item	Pontos por item	Pontuação máxima
IRA	-	100
Certificado de Curso de Excel Avançado	100	100
Experiência em gestão de processos (acadêmica ou profissional)	50 pontos por semestre completo	100
Lógica de Programação	50 pontos a cada 30h cursadas	100
Experiência Comprovada na área de Business Intelligence ou Análise de Dados	25 pontos a cada 3 meses comprovados	100
Certificado de Curso na área de Business Intelligence	25 pontos a cada 10h cursadas	100
Experiência profissional ou estágio remunerado prévio	20 pontos a cada 6 meses	100